## Estado de Santa Catarina **Governo Municipal de Nova Trento**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - PSF N**□ 001/2009

O Município de Nova Trento – SC, torna público que se encontram abertas, no período de 01 a 30.06.2009, das 14h00 às 17h00 horas, as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de cargos constantes do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, para admissão em caráter temporário - a seguir relacionadas, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

## I – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas um dos cargos, conforme o

sequinte quadro demonstrativo:

Códig o do Cargo	Cargo	Vagas	Carga Horária	Habilitação Necessária <i>para a Posse</i>	Remuneraçã o Inicial	Tipos de Provas
01	Farmacêutico	01 + cadastro de reserva	40	Superior na área e registro	928,00	Escrita
02	Auxiliar de Consultório Odontológico	04	40	Ensino Fundamental Completo	465,00	Escrita

# II – DAS INSCRIÇÕES

- 1 Serão realizadas no período 01 a 30.06.2009, das 14h00 às 17h00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no centro da cidade de Nova Trento - SC.
- 2 Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto das provas.
- 3 Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.
- 4 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação, em local público.
- 5 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

# III - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Cargo em provimento.

- 2 Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas.
- 3 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 4 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braile ou Ampliada).
- 6 Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item II.4 e II.5, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
- 7 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 8 Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
- 9 As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.

## IV - DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- 1 Fotocópia da identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);
- 2 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, correspondente ao cargo, que poderá ser depositada na Conta nº 469.650-6, Agência nº 5221-3, do Banco do Brasil de Rio do Sul em nome da empresa **LUTZ Cursos, Concursos, Assessoria e Projetos Técnicos Ltda.**, ou pagar diretamente à pessoa credenciada pela mesma, no local da inscrição no valor de:
- 2.a R\$ 20,00 (vinte reais) para o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico;
- 2.b R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de Farmacêutico.
- 3 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto referente ao endereço do candidato.

### V - INSCRIÇOES PELO CORREIO

- 1 Será admitida inscrição pelo correio, mediante remessa da ficha de inscrição (via da Prefeitura e do Candidato), com documentos anexos, conforme Edital, e o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição em via original.
- 2 Deverá ser colocado anexo à ficha de inscrição, envelope **selado** e endereçado ao candidato para devolução do comprovante da inscrição, devidamente numerada e assinada.
- 3 O envelope contendo a ficha de inscrição e todos os anexos, deverá ser postado até a data do encerramento das inscrições e encaminhado para o seguinte endereço:

LUTZ – Cursos e Concursos Rua Padre Francisco Spaeth, 151 Bairro Santana 89.160–000 – Rio do Sul – SC.

- 4 Não serão consideradas as inscrições postadas no correio após a data do encerramento das inscrições ou com falta de documentos, nos termos do Edital.
- 5 Preenchida a ficha de inscrição, a mesma deverá ser remetida pelo e-mail <a href="mailto:concursos@lutzconcursos.com.br">concursos@lutzconcursos.com.br</a> para agilizar o processo e os documentos originais remetidos pelo correio.
- 6 Informações para inscrição pelo Correio Telefone (047) 9181-4541.

## VI - CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).

No ato da posse o candidato deverá apresentar:

- 1 Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.
- 2 Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial.
- 3 Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
- 4 Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, Cargo ou função pública.
- 5 Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
  - Prova de identidade:
  - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
  - CPF;
  - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, no ato da Posse;
  - Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
  - Comprovar idade mínima de 18 anos, no ato da posse.

#### VII - DO REGIME JURÍDICO

Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão nomeados sob o regime Estatutário.

#### VIII - DAS PROVAS

#### A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:

- 1 A Prova escrita terá a duração de até 02h00 horas. O caderno de prova somente será liberado depois de 01h00 hora do início da mesma.
- 2 Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.
- 3 O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e documento de inscrição no Concurso, entreque quando do ato de inscrição.
- 4 Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

- 5 No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio tipo "walk-man" ou similar, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.
- 6 O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.
- 7 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 8 Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;
- 9 O candidato deverá preencher a Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova, devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa.
- 10 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.
- 11 Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
- 12 O candidato, ao terminar a prova objetiva, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.
- 13 Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais, na coordenação do concurso,
- 14 Será excluído do Processo Seletivo candidato que:
- 14.a Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 14.b For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- 14.c Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- 14.d Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação:
- 14.e Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
- 14.f Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova;

#### O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DE:

#### PROVAS OBJETIVAS (Escritas)

- 1 Serão considerados habilitados na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos.
- 2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos. Se esta não houver, a maior nota em Língua Portuguesa. Persistindo o empate, o mais idoso.
- 3 As provas escritas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 0,333 pontos, abrangerão as seguintes disciplinas:
  - Língua Portuguesa 10 guestões;

- Conhecimentos Gerais 05 questões;
- Conhecimentos Específicos da Profissão 15 questões

Obs: Os conteúdos programáticos encontram-se nos anexos I e II – parte integrante deste Edital.

# IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**Provas:** Serão realizadas às 14h00 horas do dia 12.07.2009, nas dependências da EB. Francisco João do Vale, sito a Rua Independência, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento

#### X – DOS RECURSOS

- 1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
  - I do presente edital;
  - II do não deferimento do pedido de inscrição;
  - III da formulação das questões;
  - IV da discordância com o gabarito das provas escritas;
  - V da classificação;
  - VI da homologação do resultado do Processo seletivo;
- 2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.
- 3 Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá sobre este no prazo de 10 (dez) dias. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação:
- 3.a da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
- 3.b dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
- 3.c da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo PSF;
- 3.d os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
- 4 Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

# XI - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.1 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.
- 1.2 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

- 2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
- 3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- 4 Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da mesma com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite o recebimento da quantia.
- 5 Caberá à Empresa Organizadora do Processo Seletivo a anulação de questões.
- 6 Serão publicados os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para cada uma das provas.
- 7 A guarda das provas escritas deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Empresa LUTZ Cursos e Concursos por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.
- 8 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.
- 9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, que se necessário provocará a empresa executora do Processo Seletivo.

Nova Trento, em 28 de maio de 2009.

Orivan Jarbas Orsi Prefeito Municipal

ANEXO I

Conteúdos Programáticos para as Provas - Conteúdos comuns a todos os Cargos

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Cargo de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação., Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores.
Conhecimentos Gerais	Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; terceiro Setor; Relações com o trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal.(aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).  Constituição Federal nos assuntos relacionados aos direitos e deveres do cidadão, administração pública, servidor público, previdência social

OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.

# **ANEXO II**

# Conteúdos Programáticos CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOME DO CARGO	CONHECIMENTOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS				
Farmacêutico	- Conhecimentos Gerais				
	- Parazitose				
	- Animais Peçonhentos				
	- Defesa do Organismo				
	- Metabolismo e anatomia dos órgão				
	- Doenças em geral				
	- Vitaminas				
	- Noções básicas de informática				
Auxiliar de	<ul> <li>Atribuições do Atendente de Consultório Odontológico;</li> </ul>				
Consultório	<ul> <li>O atendente de consultório odontológico e a equipe de</li> </ul>				
Odontológico	saúde bucal;				
	<ul> <li>Noções básicas referentes à assistência em Saúde Bucal</li> </ul>				
	(individual e coletiva) e seus objetivos;				
	<ul> <li>Noções de biossegurança (equipamento de proteçao</li> </ul>				
	individual, imunização, .				
	<ul> <li>Limpeza, desinfecção e esterilização de material</li> </ul>				
	<ul> <li>Manuseio da comunicação na assistência em odontologia</li> </ul>				
	(no telefone, na sala de espera,)				
	- Noções básicas de informática				

PREFEITURA MUNICIPA INSCRIÇÃO PARA PROC	L DE	NOVA TRENT	_	AL N 00	01/2009		№ da Inscrição
Código do Cargo/Emprego:	Nome	do Cargo/Emp	orego:				
Nome do(a) Candidato(a):							
Identidade:	Data de Nas	ciment	0:		Sex	Sexo: M()F()	
CPF:	Γítulo Eleitoral: Fone:				<b>,</b>		
Estado Civil: e-mail:							
Endereço: Bairro:							
Município:				Estado:		EP:	
Declaro que aceito todas Público, resp	onsa	bilizando-me p					
Público, responsabilizando-me pelas informações aqui prestada Nova Trento, em							
Via da Prefeitura							
	<del>-</del>					<b></b>	
ESTADO DE SANTA CATARINA  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N□ 001/2009  N° da Inscrição							
Código do Cargo/Emprego:	Nome	do Cargo/Emp	orego:				
Nome do(a) Candidato(a):							
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta do Azul) e chegar 30 minutos de antecedência							
Nova Trento, em/.			Assin		do		Responsável

Via do Candidato